



MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria-Geral do Município

DESPCAHO/PGM/2023

Rondolândia/MT, de 16 de Outubro de 2.023.

Ref.: Processo Adm. n. 491/2023 (tramitação híbrida: físico/eletrônico)

Assunto: Solicitação de pactuação convênio.

Interessado: Gabinete do Prefeito

PARA: ASSISTENTE TÉCNICO DA PGM

Att.: Neidson Temponi

Trata-se de pedido formulado pelo GRÊMIO RECREATIVO DOS POLICIAIS MILITARES DA 2ª CIPM COMODORO MT, nome fantasia “GRÊMIO RECREATIVO SENTINELAS D’OESTE”, intermédio do seu Presidente SR. MARKUS VINYCIUS PAGAIANI tendo por objeto a pactuação de convênio com o Ente Municipal destinado a execução do “PROJETO POLÍCIA MILITAR JÚNIOR”.

Informação oriundas do Gabinete do Prefeito, via comunicação WhatsApp da Chefe do Gabinete do Prefeito, Dra. Sandra Bahia, ressaltou que o Prefeito se posicionou favorável ao pleito, entretanto, ponderou, desde que a pactuação se dê via Conselho de Segurança Pública-CONSEG.

Nessa condição, tendo em vista que âmbito territorial do Município de Rondolândia/MT, não há associação constituída com essa natureza, intermédio do Sgto. Júlio, Comandante do VPM/Rondolândia, iniciamos contato via telefone com o representante do CONSEG da Comarca e Município de Comodoro/MT, oportunidade que nos foi dito pelo representante da instituição que estão cientes do projeto proposto pelo GRÊMIO RECREATIVO SENTINELAS D’OESTE, e que sua execução, superadas a burocracia própria, poderá ser realizado no Município de Rondolândia através de convênio via CONSEG de Comodoro/MT, com a intermediação do GRÊMIO RECREATIVO DOS POLICIAIS MILITARES DA 2ª CIPM COMODORO/MT “SENTINELAS D’OESTE” e NPM/Rondolândia.

Desta feita, convertendo em diligência destinada a adequada instrução do processo administrativo, requeiro ao Assistente Técnico da PGM, em cumprimento da IN-CONJUNTA N. 001/2010-PGM/CGM que:

- a) Institucionalizado o pleito, solicite via e-mail, que o CONSEG/Comodoro a apresente os documentos relacionados na lista em anexo;



- b) Igualmente, encaminhe o modelo do Plano de Trabalho a ser elaborado e apresentado pela instituição;

Com a resposta da Instituição e documentação anexada aos autos, certifique sua regularidade e, ato contínuo, retorne.

Rondolândia/MT, 16 de Outubro de 2.023.

Luiz Francisco da Silva
Procurador Municipal